DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 16 de julho de 2021 | Ano V | Edição nº 733 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021

Trata-se de requerimento protocolado pela Empresa CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, fornecedora do item n° 279, conforme Ata de Registro de Preços n° 1020/2021 – fls. 2435/2439, pleiteando a alteração da marca inicialmente registrada, Ranbaxy, visando substitui-la pelo mesmo medicamento da fabricante EMS, em virtude de sua indisponibilidade no mercado em decorrência dos efeitos provocados pela pandemia de COVID-19.

Instruiu o pleito com a bula do fármaco a ser fornecido, bem como com uma declaração da farmacêutica Ranbaxy, informando a indisponibilidade temporária do medicamento.

Conforme bem demonstrado pelo parecer jurídico, a legislação vigente sobre o tema permite que, em situações excepcionais, a marca do item registrado em licitações seja alterada, desde que mantido o padrão inicial de qualidade.

Nesse sentido, é inegável que a pandemia pela qual passamos está trazendo diversas consequências ao mercado, como o aumento de preços e escassez de determinados produtos.

Ainda, temos que a qualidade do medicamento fabricado pelo laboratório EMS é equivalente a do fármaco produzido pela empresa Ranbaxy, o que viabiliza a troca pretendida.

Pelos motivos acima delineados, DEFIRO o pedido em questão, no sentido de substituir-se a marca do item 279, alterando-se do laboratório Ranbaxy para a farmacêutica EMS.

Assim, notifique-se a empresa para, caso possua pedidos em aberto, promova sua imediata entrega, nos moldes acima estabelecidos.

Dourado/SP, 13 de julho de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL